

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

Processo: 00.001116/2022-80

Tipo de Processo: Institucional: Reuniões de Grupo de Trabalho (GT)

Assunto: Calendário de Reuniões e Plano de Trabalho

Interessado: Grupo de Trabalho Segurança no Trânsito - GTST

Relator: Enga. Mec. Michele Costa Ramos

DECISÃO CD Nº 121/2022

Aprova o Plano de Trabalho (0624075), o Cronograma de Execução e o Calendário de Reuniões Ordinárias do Grupo de Trabalho Segurança no Trânsito - GTST, nos termos da Súmula GTE (0622821) e Deliberações CEEP 931 (0630869) e 933 (0630883); e determina providências.

O Conselho Diretor, em sua 6ª Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de julho de 2022, na Sede do Confea, em Brasília-DF;

Considerando que tratam os presentes autos do Processo 00.001116/2022-80;

Considerando que por meio da Decisão Plenária nº PL-0897/2022 (0610007), de 02 de junho de 2022, o Plenário do Confea decidiu por:

- 1) Autorizar a criação do Grupo de Trabalho Segurança no Trânsito (GTST), com o objetivo de:
- 1.1) elaborar propostas e contribuições ao Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS);
- 1.2) Acompanhar, comparar, disciplinar e estabelecer mecanismos para atuação da fiscalização dos
- 1.3) Estabelecer parâmetros para Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e registro no Livro de Ordem, relativos às atividades e serviços de engenharia contidos nas resoluções do CONTRAN nºs 210/2006, 211/2006, 292/2008, 466/2013, 291/2008, 563/2015 e 743/2018, além da portaria do DENATRAN nº 65/2016;
- 1.4) Elaborar notas técnicas para efeito de ato normativo sobre a matéria.
- 2) Aprovar a seguinte composição do Grupo de Trabalho: Cons. Fed. Lucas Carneiro coordenador; Francisco de Assis Peres Soares – especialista; Carlos de Laet Simões Oliveira – especialista; Marco Aurélio Caminha – especialista e Hérzio Mansur – especialista.
- 3) Estabelecer que o GT tenha duração até dezembro de 2022.
- 4) Determinar que a reunião de instalação do GT ocorra conforme data marcada pelo coordenador do GT, quando deverá ser apresentada a proposta de plano de trabalho e de calendário para análise e apreciação da Comissão de Ética e Exercício Profissional (CEEP) e posteriormente ao Conselho Diretor.

- 5) Determinar que, nos termos do Decreto 10.416, de 7 de julho de 2020, seja garantida aos membros do GT que desejarem a participação nas reuniões por meio de videoconferência.
- 6) Determinar que a Superintendência de Integração do Sistema (SIS) tome as providências quanto à indicação de assistente técnico.
- 7) Determinar que as despesas com passagens, diárias e auxílio, para a realização da reunião de instalação e de até 4 (quatro) reuniões ordinárias do GT, com duração de 2 (dois) dias, a serem realizadas em Brasília-DF, sejam alocadas no centro de custos 9.02.06.07 - CEEP.
- 8) Autorizar, quando necessário, mediante justificativa do coordenador do GT, a participação de 1 convidado, para fins de contribuir com a discussão, de forma presencial, a ser custeado em diárias, auxílios e passagens pelo centro de custos 6.02.06.07 - CEEP.
- 9) Encaminhar os autos à Gerência de Orçamento e Contabilidade GOC para conhecimento e providências que se fizerem necessárias.

Considerando que, de acordo com a Súmula GT GTE 0622821, nos dias 04 e 05 de julho de 2022 ocorreu a reunião de instalação do Grupo de Trabalho:

ORDEM DOS TRABALHOS

A reunião de instalação do Grupo de Trabalho Segurança no Trânsito - GTST, constituído mediante a Decisão Plenária nº PL-0897/2022 ocorreu de forma presencial, com a participação dos membros acima listados.

1 - Eleição do Coordenador Adjunto

Regimento do Confea: Art. 162. O coordenador do grupo de trabalho é indicado pelo órgão proponente e o coordenador adjunto é eleito pelos seus integrantes

Os membros do GT presentes à reunião optaram pela indicação do Eng. Eletricista Francisco de Assis Peres Soares como Coordenador Adjunto do grupo de trabalho.

2 - Calendário de Reuniões

Decisão PL-0897/2022 que constituiu o GT:

"3) Aprovar a realização de até 05 (cinco) reuniões, com duração máxima de 2 (dois) dias, sendo a de instalação e 04 (quatro) ordinárias".

Em face da reunião de instalação do GT, propõe-se a realização de 04 (quatro) reuniões ordinárias, com duração de 2 (dois) dias, a saber:

1º ordinária	15 e 16 de agosto de 2022	Brasília-DF
2ª ordinária	22 e 23 de setembro de 2022	Brasília-DF
3ª ordinária	10 e 11 de outubro de 2022 (decidir)	Brasília-DF
4ª ordinária	03 e 04 de novembro de 2022	Brasília-DF

3 - Plano de Trabalho

1. INTRODUÇÃO:

Este plano de trabalho visa orientar os membros do Grupo de Trabalho no cumprimento de seus objetivos relacionados na decisão plenária que aprovou a sua constituição.

2. OBJETIVO:

Conforme a Decisão Plenária PL-0897/2022 que constituiu o GT, o Grupo de Trabalho Segurança no Trânsito - GTST tem como objetivos:

- 1.1) elaborar propostas e contribuições ao Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS);
- 1.2) acompanhar, comparar, disciplinar e estabelecer mecanismos para atuação da fiscalização dos Creas;
- 1.3) estabelecer parâmetros para Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e registro no Livro de Ordem, relativos às atividades e serviços de engenharia contidos nas resoluções do CONTRAN nºs 210/2006, 211/2006, 292/2008, 466/2013, 291/2008, 563/2015 e 743/2018, além da portaria do DENATRAN nº 65/2016;
- 1.4) Elaborar notas técnicas para efeito de ato normativo sobre a matéria.

3. AÇÕES PROPOSTAS:

Para o cumprimento dos objetivos pretendidos, o Grupo de Trabalho Segurança no Trânsito - GTST propõe algumas atividades, conforme expostas a seguir:

- a) Eleger o coordenador adjunto do GT;
- b) Definir o calendário de reuniões;
- c) Elaborar o plano de trabalho;
- c.1) Analisar, avaliar e verificar as ações em que o Sistema Confea/Crea possa contribuir efetivamente no cumprimento do PNATRANS.
- c.2.1) Requerer informações aos Creas quanto aos atuais normativos de fiscalização de vias e de inspeção veicular;
- c.2.2) Elaborar conjunto de recomendações a serem adotados pelos Creas, a partir do estabelecimento de referências técnicas a serem utilizadas nas fiscalizações de vias públicas, sinalização, equipamentos de fiscalização, manutenção e adequação às demandas atuais e potenciais, usuários, licenciamentos e de veículos automotores;
- c.3) A partir do conjunto normativo atualizado e em vigor do CONTRAN e do SENATRAN, apresentar contribuições para atualizações de normativos pertinentes à matéria e em tramitação no Confea;
- c.4) Elaborar Notas Técnicas para aprimoramento das ações de fiscalização oriundas do Sistema Confea-Creas em relação às vias públicas, sinalizações, equipamentos eletromecânicos de monitoramento de transporte, trânsito e usuários.
- c.5) Elaborar o relatório conclusivo, nos termos do Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006.

4 - Cronograma de Execução

Ação	Instalação 04 e 05/7	1ª ordinária 15 e 16/08	2ª ordinária 22 e 23/09	3ª ordinária 10 e 11	4ª ordinária 03 e 04
a) Eleger o coordenador adjunto do GT	х				
b) Definir o calendário de reuniões	х				
c) Elaborar o plano de trabalho	х				
c.1) Analisar, avaliar e verificar as ações em que o Sistema Confea/Crea possa contribuir efetivamente no cumprimento do PNATRANS.		х			
c.2.1) Requerer informações aos Creas quanto aos atuais normativos de fiscalização de vias e de inspeção veicular;	х				

	SEI/Contea -	· 0631572 - Deci	são CD	
c.2.2) Elaborar conjunto		x	x	
de recomendações a				
serem adotados pelos				
Creas, a partir do				
estabelecimento de				
referências técnicas a				
serem utilizadas nas				
fiscalizações de				
vias públicas,				
sinalização,				
equipamentos de				
fiscalização, manutenção				
e adequação às				
demandas atuais e				
potenciais, usuários,				
licenciamentos e de				
veículos automotores;				
c.3) A partir do conjunto				
normativo atualizado e				
em vigor do CONTRAN e				
do SENATRAN,				
apresentar contribuições	x			
para atualizações de				
normativos pertinentes				
à matéria e em				
tramitação no Confea;				
c.4) Elaborar Notas				
Técnicas para				
aprimoramento das				
ações de fiscalização				
oriundas do Sistema				
Confea-Creas em relação				
às vias públicas,		x	x	
sinalizações,				
equipamentos				
eletromecânicos de				
monitoramento de				
transporte, trânsito e				
usuários.				
c.5) Elaborar o relatório				
conclusivo, nos termos				
do Regimento do				x
Confea, aprovado pela				^
Resolução nº 1.015, de				
30 de junho de 2006.				

Observações:

- 1 O Grupo Técnico encaminha suas contribuições ao Anteprojeto 03/2021, para que seja acostado ao CF- 02033/2019 e assim sejam consideradas as seguintes alterações:
- 1.1 Incluir o texto: "Considerando a Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o registro de pessoas jurídicas nos Conselhos Regionais de Engenharia e de Agronomia e dá outras providencias;"
- 1.2 Alterar o artigo 2º, apresentando a nova redação do termo "Inspeção Veicular" como sendo: "Inspeção veicular: atividade de envolve vistorias, exames ou avaliações das condições técnicas, de uso e conservação de veiculo automotor, reboque e semirreboque, visando atestar suas condições adequadas para sua circulação, podendo ser visual ou mecanizada, a critério do profissional legalmente habilitado, quando não houver regulamentação própria";
- 1.3 Supressão na íntegra do art. 6 do anteprojeto.

Conforme Anexo SEI nº 0623970 e Despacho SEI nº 0623974.

- 2 Convidar o especialista André Canuto de Morais Lopes para a 1ª Reunião Ordinária a ser realizada em 15 e 16 de agosto de 2022;
- 3 Em atendimento ao item "c.2.1) Requerer informações aos Creas quanto aos atuais normativos de fiscalização de vias e de inspeção veicular", foi criada a Minuta de Ofício (Doc. SEI nº **0624011**);

Aprovada a súmula da reunião de instalação do Grupo de Trabalho Segurança no Trânsito - GTST, realizada nos dias 04 e 05 de julho de 2022, em Brasília-DF.

Considerando que por meio da Deliberação 931 (0630869), de 20 de julho de 2022, a Comissão de Ética e Exercício Profissional - CEEP deliberou nos seguintes termos:

(...)

Propor ao Conselho Diretor aprovar o calendário de reuniões 2022, todas em Brasília-DF, do Grupo de Trabalho Segurança no Trânsito (GTST), conforme a seguir:

- 1ª Reunião Ordinária 15 e 16 de agosto de 2022;
- 2ª Reunião Ordinária 22 e 23 de setembro de 2022;
- 3ª reunião Ordinária 10 e 11 de outubro de 2022; e
- 4ª Reunião Ordinária 03 e 04 de novembro de 2022.

Considerando que por meio da Deliberação 933 (0630883), de 20 de julho de 2022, a Comissão de Ética e Exercício Profissional - CEEP deliberou por encaminhar ao Conselho Diretor (CD) o Plano de Trabalho 2022 do Grupo de Trabalho Segurança no Trânsito (GTST) para conhecimento, conforme Anexo (SEI nº 0624075);

Considerando o disposto no inciso VI do art. 31 combinado com os arts. 165 e 168 da Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006:

Art. 31. Compete genericamente à comissão permanente:

VI – propor ao Conselho Diretor o calendário anual de suas reuniões e as respectivas alterações;

(...)

Art. 165. As reuniões ordinárias do grupo de trabalho são realizadas de acordo com seu calendário de reuniões, elaborado em atendimento ao seu cronograma de atividades.

(...)

Art. 168. A organização e a ordem dos trabalhos da reunião do grupo de trabalho obedece à regulamentação estabelecida para o funcionamento de comissão permanente, com as devidas adaptações.

DECIDIU por unanimidade:

1) Aprovar o Plano de Trabalho (0624075), o Cronograma de Execução e o seguinte Calendário de Reuniões Ordinárias do Grupo de Trabalho Segurança no Trânsito - GTST, nos termos da Súmula GTE (0622821) e Deliberações CEEP 931 (0630869) e 933 (0630883):

Reunião	Datas	Local
Instalação	04 e 05 de julho de 2022	Brasília-DF
1ª Ordinária	15 e 16 de agosto de 2022	Brasília-DF
2ª Ordinária	22 e 23 de setembro de 2022	Brasília-DF
3ª Ordinária	10 e 11 de outubro de 2022	Brasília-DF
4ª Ordinária	03 e 04 de novembro de 2022	Brasília-DF

2) Encaminhar os autos à Superintendência de Integração do Sistema - SIS, para as providências decorrentes,

Presidiu a sessão o Vice-Presidente no Exercício da Presidência, Eng. Civ. João Carlos Pimenta. Presentes os Diretores Eng. Eletric. Daniel de Oliveira Sobrinho, Eng. Eletric. Genilson Pavão Almeida, Eng. Agr. Francisco das Chagas da Silva Lira, Eng. Eletric. José Miguel de Melo Lima e a Engª. Mec. Michele Costa Ramos.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Pimenta**, **Vice-Presidente**, em 21/07/2022, às 19:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do <u>Decreto nº 10.543</u>, <u>de 13 de novembro de 2020</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador **0631572** e o código CRC **A9318E51**.

Referência: Processo nº CF-00.001116/2022-80 SEI nº 0631572